



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ



CONTRATO Nº 20211452

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ, neste ato denominado CONTRA TANTE, com sede na AV. MAGALHÃES BARATA, 21, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.880.258/0001-80, representado pelo(a) Sr.(a) REGINALDO DE ALCÂNTARA CARRÉRA, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF nº 293.043.852-53, residente na AV. AUGUSTO MONTENEGRO S/N, e de outro lado a firma J O PEDROSA E CIA LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 31.677.027/0001-47, estabelecida à TV DUQUE DE CAIXIAS, N 1663, LOJA, CENTRO, Igarapé-Açu-PA, CEP 68725-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) JONATHAS OLIVEIRA PEDROSA, residente na av marechal deodoro, s/n, centro, Igarapé-Açu-PA, CEP 68725-000, portador do(a) CPF 019.817.952-94, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2021-020 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Registro De Preço Para Aquisição De Material Para Construção Em Geral, Ferramentas, ferragens, Material Para Pintura, forro, Material Elétrico, Hidráulico, Sanitário E madeiras, Para Suprir As Necessidades Dos Fundos, Secretarias E Departamentos Da Prefeitura Municipal De Maracanã/Pa. Registro De Preço Para Aquisição De Material Para Construção Em Geral, Ferramentas, ferragens, Material Para Pintura, forro, Material Elétrico, Hidráulico, Sanitário E madeiras, Para Suprir As Necessidades Dos Fundos, Secretarias E Departamentos Da Prefeitura Municipal De Maracanã/Pa.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
003422	PERNAMANCA 6MTS	DÚZIA	10,00	523,990	5.239,90
029641	PERNAMANCA 5MT CUP DZ	DÚZIA	10,00	431,990	4.319,90
029688	PERNAMANCA 4MT CUP DZ	DÚZIA	10,00	354,490	3.544,90
030868	FORCADO CURVO S/ CABO 4D RAMADA	UNIDADE	24,00	83,440	2.002,56
047879	MASSA CORRIDA 18LT.	UNIDADE	100,00	65,790	6.579,00
094351	ADITIVO ELABORADO A PARTIR DE RESINAS NATURAIS	UNIDADE	120,00	14,690	1.762,80
094353	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC 1. UNIDADE DE FORNEC	UNIDADE	1.000,00	14,060	14.060,00
094355	IMENTO: SACO COM 20 KG	UNIDADE	200,00	7,110	1.422,00
094356	CAPOTE DE BARRO / TELHA CUMEEIRA.	UNIDADE	600,00	39,890	23.934,00
094359	CIMENTO CP III 32, COMUM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: S	UNIDADE	350,00	90,080	31.528,00
094360	ACO COM 50 KG	UNIDADE	200,00	33,590	6.718,00
	TELHA ECOLÓGICA 200 CM X 95 CM.	UNIDADE			
	TELHAS DE FIBROCIMENTO	UNIDADE			
	TIPO ONDULADA DE 4MM DE ESPESSURA, DE				
	50 CM DE				
	LARGURA, DE 244 CM DE COMPRIMENTO, QUE OBEDEÇA À				
	NORMA				
094362	BRASILEIRA ABNT NBR 15210.	UNIDADE	2,00	85,930	171,86
	Alavanca, material				
	aço forjado, comprimento: 1,50 m, diâmetro: 25 mm,				
	características adicionais: ponta chata e aguda.				
094363	Alicate universal, material	UNIDADE	4,00	25,850	103,40
	aço cromo vanádio, material cabo: plástico, tipocabo:				
	isolado 1.000 volts, tipo corte: lateral, comprimento:				
	8 pol.				
094365	Fio, material	UNIDADE	20,00	1,810	36,20
	nylon, bitola: 3 mm, cor:				
	amarela, aplicação:				
	roçadeira, comprimento: 315 m.				
094366	Broxa pintura, material base	UNIDADE	40,00	6,690	267,60
	madeira, material cabo: madeira, material cerdas:				
	nylon, formato: retangular, aplicação: pintura e				
	caiação, comprimento: 19,6 cm,				
	largura: 5,6 cm.				
094368	Enxada, material: aço carbono, largura: 296mm	UNIDADE	20,00	45,290	905,80
094369	equipamentos para obras	UNIDADE	10,00	18,890	188,90
	Cabo ferramenta, material cabo: madeira, comprimento				
	cabo: 1,50 m,				
	ferramenta				
094370	Cabo ferramenta, material cabo: madeira, comprimento	UNIDADE	10,00	10,390	103,90
	cabo: 915mm				
094371	Peça , componente roçadeira, tipo: ilhós redondo, ma	UNIDADE	20,00	5,490	109,80
	terial: alumínio, diâmetro				
094372	Carrinho mão, material caçamba: chapa aço, quantidade	UNIDADE	30,00	244,870	7.346,10

AV MAGALHÃES BARATA, N 21, CENTRO,MARACANA/PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ



	e roda: 1 un, tipo roda: pne			
	Carrinho mão, material caçamba: chapa aço, quantidade			
	roda: 1 un, tipo roda: pneu com câmara de 3,25 cm,			
	capacidade caçamba: 60 l, características adicionais:			
	dimensões aproximadas: 610 x 620 x 1.600 mm.			
094373	Colher pedreiro, material: aço carbono, tamanho:	UNIDADE	12,00	17,990
	Colher pedreiro, material: aço carbono, tamanho:			215,88
	8			
	pol, material cabo: madeira envernizada			
094374	disco corte, material, diamante com ligante de metal	UNIDADE	30,00	7,290
	ferramenta			218,70
094375	disco de corte, material em aço 350mm - corte de mad	UNIDADE	30,00	21,490
	eira			644,70
094376	cavadeira articulada (boca de lobo)	UNIDADE	16,00	71,500
094377	cavadeira articulada (boca de lobo) cabo longo em ma	UNIDADE	12,00	88,500
	adeira			1.144,00
094378	enxada larga em aço 2,5lb com cabo em madeira	UNIDADE	20,00	43,990
094379	exandeco larga em aço 2,5lb com cabo de madeira	UNIDADE	20,00	85,990
094380	escova manual com cabo de madeira, cerdas de aço, 3	UNIDADE	14,00	5,990
	fileiras			879,80
				1.719,80
				83,86
094381	escova manual com cabo de madeira cerdas em aço, 4 f	UNIDADE	40,00	9,190
	ileiras peso 0,300kg			367,60
094382	ESQUADRO EM AÇO INOXIDAVEL COM CABO EM ALUMINIO Nº12	UNIDADE	10,00	20,990
094383	FERRO DE COVA DRAGA RETA CAVADEIRA RETA N 8 POL	UNIDADE	20,00	21,290
094384	FORMAO, MATERIAL CORPO CROMO VANADIO	UNIDADE	10,00	25,590
094385	GARRAFA TERMICA 12 LITROS COM ALÇA AZUL E TORNEIRA	UNIDADE	6,00	104,670
094387	JOGO DE CHAVE EM AÇO CROMO VANADIO, TIPO SOQUETE SEX	UNIDADE	4,00	276,990
	TAVADOS			1.107,96
094388	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILLIPS CROMO VANADIUM	UNIDADE	4,00	29,490
094389	JOGO DE CHAVE EM AÇO CROMO VANADIUM, TIPO FIXA 10 PE	UNIDADE	4,00	109,990
	ÇAS, CONserto EM GERAL			439,96
094390	LAMINA CORTE ROÇADEIRA MANUAL EM AÇO CROMO VANADIUM	UNIDADE	100,00	77,400
094391	LAMINA SERRA MATERIAL AÇO RAPIDO COMPRIM 2,36M	UNIDADE	20,00	47,990
094392	LIMA FORMATO CHATA, UNID DE FORN CAIXA COM 18UNI	UNIDADE	30,00	19,660
094393	LIMITADOR DE ALTURA - PRATO GIRATORIO FURO COM 16MM	UNIDADE	10,00	19,660
094394	MARRETA MATERIAL AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO	UNIDADE	10,00	40,000
094395	MARRETA MATERIAL AÇO CABO FORJADO CABO DE MADEIRA 2K	UNIDADE	10,00	51,000
	G TIPO OITAVO			
094396	MARRETA CABO FORJADO 3KG TIPO OITAVO	UNIDADE	10,00	57,450
094397	MARRETA CABO FORJADO 5KG TIPO OITAVO	UNIDADE	10,00	114,990
	ACABAMENTO SUPERFICIAL			1.149,90
094398	MARTELO MATERIAL EM AÇO, TIPO UNHA, TAMANHO 34MM CAB	UNIDADE	20,00	40,990
	O DE MADEIRA			819,80
094399	PA CABO DE MADEIRA, 0,74M	UNIDADE	40,00	28,990
094403	PA CABO DE MADEIRA, AÇO CARBONO TAMANHO 330X275MM,	UNIDADE	20,00	46,990
094405	PA, TIPO PAZINHA DE JARDINAGEM LARGA, MATERIAL AÇO,	UNIDADE	6,00	35,990
	CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO,			215,94
094406	Pe de - cabra (ferramenta), tipo: simples, mater	UNIDADE	6,00	55,000
	ial: aço, acabamento: pintura			330,00
094407	Ferramenta, padrão: ferramenta combinada, tipo: pica	UNIDADE	6,00	86,990
	reta e pá, material: aço gal			521,94
	Ferramenta, padrão: ferramenta combinada, tipo:			
	picareta e pá, material: aço galvanizado, cabo:			
	madeira, características adicionais: altura 60 cm,			
	largura 100 cm, comprimento 500 cm			
094408	Ponteiro, material: aço, comprimento: 12 pol, diâmet	UNIDADE	10,00	13,990
	ro: 3,4 pol, aplicação: serv			139,90
	Ponteiro, material: aço, comprimento: 12 pol, diâmetro:			
	3,4 pol, aplicação: serviços gerais			
094409	ROÇADEIRA A GASOLINA PROFISSIONAL, CILINDRADA 35,2 C	UNIDADE	6,00	3.991,800
	MÜ, PESO 7,7 KG, POTÊNCIA 1,7 KW / 2,3 CV, DE PADRÃO STIHL			23.950,80
	ROÇADEIRA A GASOLINA PROFISSIONAL, CILINDRADA 35,2 CMÜ,			
	PESO 7,7 KG, POTÊNCIA 1,7 KW / 2,3 CV, DE PADRÃO STIHL			
094410	FS 220, OU EQUIVALENTE, OU SUPERIOR			
	Fita adesiva, material: plástico, tipo: zebra, lar	UNIDADE	20,00	19,490
	gura: 100 mm, comprimento: 50			389,80
	Fita adesiva, material: plástico, tipo: zebra, lar			
	gura: 100 mm, comprimento: 50 m, espessura: 0,15 mm,			
	cor: preta e amarela, aplicação: sinalização de			
	advertência, características adicionais: formato cores			
	em diagonal			
094413	Talhadeira, material: aço cromo vanádio, tipo: octog	UNIDADE	10,00	27,490
	onal, comprimento total: 150			274,90
	Talhadeira, material: aço cromo vanádio, tipo:			
	octogonal, comprimento total: 150 mm, comprimento			
	ponta: 15 mm, altura: 15 mm			
094414	BOMBONA, MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA ROSQUEÁVEL, CAPACI	UNIDADE	6,00	156,990
	DADE 200 LITROS			941,94
	BOMBONA, MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA ROSQUEÁVEL,			
	CAPACIDADE 200 LITROS			
094415	TERÇADO, TIPO FACÃO GRANDE, LÂMINA EM AÇO, COM CABO	UNIDADE	30,00	36,990
	DE MADEIRA OU PLÁSTICO, COM P			1.109,70
	TERÇADO, TIPO FACÃO GRANDE, LÂMINA EM AÇO, COM CABO DE			
	MADEIRA OU PLÁSTICO, COM PELO MENOS 21 POLEGADAS.			
094416	Torquês, material corpo: aço, tipo: corta casco, tip	UNIDADE	10,00	24,990
	o acabamento: tintura, taman			249,90
	Torquês, material corpo: aço, tipo: corta casco, tipo			
	acabamento: tintura, tamanho: 15 pol, características			
	adicionais: cabo pintado, comprimento: 390 mm			
094417	Trena, material: aço, largura lâmina: 19 mm, comprim	UNIDADE	20,00	27,990
	ento: 5 m, revestimento: bor			559,80
	Trena, material: aço, largura lâmina: 19 mm,			
	comprimento: 5 m, revestimento: borracha,			
	características adicionais: enrolamento automático com			
	trava			
094418	Trena, material: fibra vidro, largura lâmina: 13 mm,	UNIDADE	10,00	42,990
	comprimento: 50 m, caracter			429,90
094420	Arame galvanizado, material: metal, tipo: nº 14, diâ	UNIDADE	60,00	19,460
	metro fio: 2,10 mm			1.167,60
	Arame galvanizado, material: metal, tipo: nº 14,			
	diâmetro fio: 2,10 mm			

AV MAGALHÃES BARATA, N 21, CENTRO, MARACANA/PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ



094421	ARRUELA GALVANIZADA DE". UNIDADE DE FORNECIMENTO	UNIDADE	200,00	0,180	36,00
094425	ARRUELA GALVANIZADA DE ~". UNIDADE DE FORNECIMENTO BARRA P/ BALLET DE FERRO GALVANIZADO TUBOLAR, TUBO D E 1,3/4POLEGADAS COM BARRA P/ BALLET DE FERRO GALVANIZADO TUBOLAR, TUBO DE 1,3/4POLEGADAS COM 1M DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	10,00	183,990	1.839,90
094426	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1METRO DE 1/4	UNIDADE	50,00	7,290	364,50
094427	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1METRO DE 1/4	UNIDADE	80,00	12,490	999,20
094428	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1 METRO DE 3/8	UNIDADE	80,00	9,290	743,20
094429	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1 METRO DE 5/16	UNIDADE	80,00	27,840	2.227,20
094430	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1METRO DE 1/2	UNIDADE	100,00	6,940	694,00
094431	BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADA DE 25/20M EXPANÇÃO Nº 06	UNIDADE	100,00	12,350	1.235,00
094432	BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADA DE 32/25M.	UNIDADE	100,00	25,390	2.539,00
094433	BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADA DE 50/40M.	UNIDADE	20,00	14,040	280,80
094434	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO ETRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA ? 25 MM. CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO ETRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA ? 25 MM.	UNIDADE	20,00	30,690	613,80
094435	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA ? 35 MM. CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA ? 35 MM.	UNIDADE	20,00	34,790	695,80
094436	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO ETRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA 40 MM.	UNIDADE	20,00	34,890	697,80
094437	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO ETRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA 50 MM.	UNIDADE	20,00	24,570	491,40
094438	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO ETRAVA EM AÇO CROMADO TRI-CIRCLE DE 30 MM.	UNIDADE	20,00	84,870	1.697,40
094439	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO ETRAVA EM AÇO CROMADO TRI-CIRCLE DE 30 MM.	UNIDADE	20,00	98,370	1.967,40
094440	COLUNA DE FERRO DE 1/4 X 4.2 X 3 MTS (FERRO).	UNIDADE	20,00	115,690	2.313,80
094441	COLUNA DE FERRO DE 1/4 X 4.2 X 3 MTS (FERRO).	UNIDADE	20,00		
094442	COLUNA DE FERRO DE 5.16 X 4.2 X 3 MTS (FERRO).	UNIDADE	20,00		
094443	COLUNA DE FERRO DE 5.16 X 4.2 X 3 MTS (FERRO).	UNIDADE	20,00		
094444	CONJUNTO DE MASTROS COM 3 VARAS DE TUBO DE FERRO GAL VANIZADO DE CONJUNTO DE MASTROS COM 3 VARAS DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1.1/2 DE 3M DE COMPRIMENTO CADA.	UNIDADE	30,00	178,290	5.348,70
094445	ESPELHO 4MM COM SUPORTE PARA INSTALAÇÃO, CORTE C ONFORME MEDIDAS DO PEDIDO UN ESPELHO 4MM COM SUPORTE PARA INSTALAÇÃO, CORTE CONFORME MEDIDAS DO PEDIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²).	UNIDADE	100,00	55,000	5.500,00
094446	FECHADURA EXTERNA CROMADA TIPO ALAVANCA 40 MM COMPOS TA POR UM CILINDRO NORMAL FECHADURA EXTERNA CROMADA TIPO ALAVANCA 40 MM COMPOSTA POR UM CILINDRO NORMAL	UNIDADE	100,00	43,450	4.345,00
094447	FECHADURA P/ BANHEIRO TIPO TACO DEGOLF, TRINCO DE 40 MM, EM LATÃO CROMADO, ESPEL FECHADURA P/ BANHEIRO TIPO TACO DEGOLF, TRINCO DE 40 MM, EM LATÃO CROMADO, ESPELHO EM LATÃO CROMADO, CHAVE SIMPLES	UNIDADE	100,00	61,050	6.105,00
094448	FECHADURA P/ PORTÃO TIPO TACO DE GOLF, TRINCO DE 40 MM, EM LATÃO CROMADO, ESPELH FECHADURA P/ PORTÃO TIPO TACO DE GOLF, TRINCO DE 40 MM, EM LATÃO CROMADO, ESPELHO EM LATÃO CROMADO, CHAVE SIMPLES	UNIDADE	100,00	5,940	59,40
094449	FERROLHO CHATO 3«" EM FERRO ZINCADO.	UNIDADE	100,00	5,670	567,00
094450	FERROLHO CHATO 3«" EM FERRO ZINCADO.	UNIDADE	100,00		
094451	GRADES DE FERRO REQUADRO EM BARRA CHATA DE 1 1/2X3/1 6 E BARRAS REDONDAS LISA « P GRADES DE FERRO REQUADRO EM BARRA CHATA DE 1 1/2X3/16 E BARRAS REDONDAS LISA « PINTADAS NA COR PRETA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO.	UNIDADE	60,00	199,690	11.981,40
094452	PARAFUSO 4,2 X 25 COM PORCA E ARRUELA DE METAL.	UNIDADE	60,00	3,210	192,60
094453	PARAFUSO 4,2 X 25 COM PORCA E ARRUELA DE METAL.	UNIDADE	60,00	1,480	88,80
094454	PARAFUSO 4,2 X 32 COM PORCA E ARRUELA DE METAL.	UNIDADE	100,00	3,080	308,00
094455	PARAFUSO EM LATÃO CROMADO PARA VASO SANITÁRIO COM BU CHA. PARAFUSO EM LATÃO CROMADO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA.	UNIDADE	20,00	2,730	54,60
094456	Parafuso em aço Chipboard 6,0 x 70 CH, rosca autoata rraxante. (pacote com 100)	UNIDADE	8,00	0,730	5,84
094457	PARAFUSO METÁLICO, PARA DOBRADIÇA, TIPO FENDA OU P HILIPS, APR PARAFUSO METÁLICO, PARA DOBRADIÇA, TIPO FENDA OU PHILIPS, APROXIMADAMENTE 3,8 MM X 16 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 500 UNIDADES.	UNIDADE	60,00	187,390	11.243,40
094458	PERFIL DIVISÓRIA NAVAL LEITO DO BAGUETE 1,185 M, NBV-2.	UNIDADE	60,00	178,990	10.739,40
094459	PERFIL DIVISÓRIA NAVAL TRAVESSA HNTR 3M.	UNIDADE	60,00	92,390	1.847,80
094460	PERFIL GUIA (U) SUPERIOR NAVAL DE 3M.	UNIDADE	20,00	0,170	68,00
094461	PERFIL GUIA (U) SUPERIOR NAVAL DE 3M.	UNIDADE	400,00		



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ



094462	PORCA GALVANIZADA DE 3/8	UNIDADE	400,00	0,440	176,00
094463	PORCA GALVANIZADA DE 1/2	UNIDADE	400,00	0,730	292,00
094464	PORCA GALVANIZADA DE 5/16"	UNIDADE	400,00	0,330	132,00
094465	PORTA CADEADO AÇO INOXIDÁVEL, PRATA, ASA MENOR COM 3 PERFURAÇÕES PARA PARAFUSO; A ASA MAIOR COM 1 PERFURAÇÃO PARA ENCAIXE DO CADEADO, TAMANHO 12", COMPRIMENTO 105 MM, LARGURA 45MM, CHAPA 1,90 MM, CASTANHA 1,50MM.	UNIDADE	20,00	5,330	106,60
094466	PORTA CADEADO AÇO INOXIDÁVEL, PRATA, ASA MENOR COM 3 PERFURAÇÕES PARA PARAFUSO; A ASA MAIOR COM 1 PERFURAÇÃO PARA ENCAIXE DO CADEADO, TAMANHO 15", COMPRIMENTO 105 MM, LARGURA 45MM, CHAPA 1,90 MM, CASTANHA 1,50 MM.	UNIDADE	20,00	6,830	136,60
094467	PORTA CADEADO AÇO INOXIDÁVEL, PRATA, ASA MENOR COM 3 PERFURAÇÕES PARA PARAFUSO; A ASA MAIOR COM 1 PERFURAÇÃO PARA ENCAIXE DO CADEADO, TAMANHO 4,0", COMPRIMENTO 105 MM, LARGURA 45MM, CHAPA 1,90 MM, CASTANHA 1,50MM.	UNIDADE	20,00	5,490	109,80
094468	PORTA CADEADO ZINCADO DE 12MM	UNIDADE	20,00	5,330	106,60
094469	PREGO «" COM CABEÇA GALVANIZADO. UNIDADE DE FORN ECIMENTO: UM QUILO.	UNIDADE	100,00	18,690	1.869,00
094470	PREGO «" COM CABEÇA GALVANIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	UNIDADE	100,00	19,390	1.939,00
094471	PREGO 1" X 13 COM CABEÇA GALVANIZADA	UNIDADE	100,00	18,790	1.879,00
094472	PREGO 2" X 11 COM CABEÇA GALVANIZADA	UNIDADE	100,00	19,440	1.944,00
094473	PREGO 2" X 11 COM CABEÇA GALVANIZADA	UNIDADE	100,00	19,720	1.972,00
094474	PREGO 2" X 12 COM CABEÇA GALVANIZADA UM QUILO	UNIDADE	100,00	21,220	2.122,00
094475	PREGO 3X9 COM CABEÇA GALVANIZADA UM QUILO	UNIDADE	100,00	27,070	2.707,00
094476	PREGO 3 1/2X9 COM CABEÇA GALVANIZADA UM QUILO	UNIDADE	100,00	21,370	2.137,00
094477	PREGO PARA TELHA COM ARRUELA DE BORRACHA 18X30 UM QU	UNIDADE	100,00	9,770	977,00
094478	PREGO TELHEIRO 2 1/2X10 PACOTE 500G	UNIDADE	100,00	12,370	1.237,00
094479	TELA PARA ALAMBRADO GALVANIZADO MALHA 3 QUADRADO FIO 8PWG ALTURA 2M	UNIDADE	200,00	48,480	9.696,00
094480	TRELIÇA DE AÇO TR 8.0MM LEVE 12 METROS	UNIDADE	40,00	64,730	2.589,20
094481	TRINCO DE ALUMINIO ANODIZADO, TIPO ENCAIXE, FECHO RAPIDO 2 PARAFUSOS	UNIDADE	40,00	23,810	952,40
094482	VERGALHAO EM AÇO CA 10,0 MM 12M	UNIDADE	40,00	92,370	3.694,80
094483	VERGALHAO EM AÇO CA 60 12,5MM 12M	UNIDADE	40,00	95,640	3.825,60
094484	VERGALHAO EM AÇO 60 4,2MM 12M	UNIDADE	60,00	24,090	1.445,40
094485	VERGALHAO EM AÇO CA 60 5,00MM	UNIDADE	40,00	26,640	1.065,60
094486	VERGALHAO EM AÇO CA 60 6,0MM 12M	UNIDADE	40,00	26,740	1.069,60
094487	VERGALHAO EM AÇO CA 60 8,0MM 12M	UNIDADE	40,00	52,290	2.091,60
094489	AGUA RAZ 900ML	UNIDADE	40,00	18,190	727,60
094490	MATERIAL DE PINTURA E ACABAMENTO	UNIDADE	40,00	58,980	2.359,20
094491	CAPA PARA ROLO 23CM	UNIDADE	40,00	8,750	350,00
094492	MATERIAL DE PINTURA E ACABAMENTO	UNIDADE	40,00	6,830	273,20
094493	ESPATULA DE AÇO COM O CABO DE MADEIRA 10CM	UNIDADE	40,00	5,760	1.152,00
094494	MATERIAL DE PINTURA E ACABAMENTO	UNIDADE	200,00	2,540	762,00
094495	FITA CREPE DE 25MMX50M	UNIDADE	300,00	2,570	771,00
094496	MATERIAL DE PINTURA E ACABAMENTO	UNIDADE	300,00	2,380	714,00
094497	LIXA DAGUA N 150, MEDINDO 225X275	UNIDADE	300,00	1,490	447,00
094498	MATERIAL DE PINTURA E ACABAMENTO	UNIDADE	300,00	1,540	462,00
094499	LIXA DAGUA N 80, MEDINDO 225X275	UNIDADE	300,00	1,540	462,00
094500	MATERIAL DE PINTURA E ACABAMENTO	UNIDADE	300,00	179,900	17.990,00
094501	MASSA CORRIDA PARA MADEIRA 18LITROS	UNIDADE	100,00	9,150	640,50
094502	PINCEL PARA PINTURA FORMATO BASICO PLASTICO, VIROLA ESTRANHA, CERDAS BRANCAS 3	UNIDADE	70,00	4,610	322,70
094503	PINCEL PARA PINTURA, CABO DE PLASTICO, CERDAS BRANCA	UNIDADE	70,00	12,510	875,70
094504	PINCEL PARA PINTURA, FOMARTO BASICO, CERDAS BRANCAS	UNIDADE	60,00	7,580	454,80
094505	ROLO DE LA DE CARNEIRO COM CABO 15CM	UNIDADE	60,00	13,880	832,80
094506	ROLO DE LA DE CARNEIRO COM CABO 23CM	UNIDADE	60,00	7,630	457,80
094507	ROLO DE PINTURA ESPUMA COM CABO 9 CM	UNIDADE	60,00	129,600	7.776,00
094508	SELADOR PARA PAREDE APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 18 LI TROS	UNIDADE	40,00	20,180	807,20
094509	THINNER TIPO DILUENTE GARRAFA 900ML	UNIDADE	100,00	249,320	24.932,00
094510	TINTA A BASE DAGUA ACRILICA, LATAO COM 18 LITROS	UNIDADE	100,00	59,980	5.998,00
094511	TINTA A BASE DAGUA FOSCA APRESENTAÇÃO GALAO COM 3,6 LITROS CORES DIVERSAS	UNIDADE	200,00	356,950	71.390,00
094512	TINTA LATEX ACRILICA SEMI BRILHO, LATAO COM 18 LITRO	UNIDADE			

AV MAGALHÃES BARATA, N 21, CENTRO,MARACANA/PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ



094515	S(CORES DIVERSAS) TINTA LATEX PVA APRESENTAÇÃO, LATAO COM 18 LITROS, B	UNIDADE	100,00	205,980	20.598,00
094516	RANCO NEVE. TINTA OLEO BRANCA DE SECAGEM RAPIDA GALAO COM 3,6 (C	UNIDADE	60,00	105,000	6.300,00
094517	ORES DIVERSAS) TINTA OLEO ESMALTE SINTETICA AUTOMOTIVA, SECAGEM RAP	UNIDADE	100,00	114,870	11.487,00
094518	IDA GALAO 3,6 LITROS TINTA OLEO ESMALTE SINTETICA, SECAGEM RAPIDA COM 3,6	UNIDADE	100,00	107,000	10.700,00
094520	LITROS TINTA OLEO NA COR PRETA COM ACABAMENTO BRILHANTE, PA	UNIDADE	100,00	107,920	10.792,00
094521	RA METAIS E MADEIRAS, 3,6LTS	UNIDADE	100,00	345,290	34.529,00
094522	TINTA OLEO, LATAO 18 LITROS, CORES DIVERSAS	UNIDADE	100,00	303,090	30.309,00
094523	TINTA PARA PISO, LATAO COM 18 LITROS	UNIDADE	400,00	29,790	11.916,00
094525	PERFIL PARA FORRO PVC, PEÇA COM 6 METROS LAJOTA 45X45, 1ª LINHA, BRANCA. UNIDADE DE FORNECIME	UNIDADE	1.000,00	37,030	37.030,00
	NTO: UM METRO QUADRADO (Mý).				
094526	LAJOTA 45X45, 1ª LINHA, BRANCA. UNIDADE DE	UNIDADE	1.000,00	36,480	36.480,00
	FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (Mý).				
	LAJOTA 45X45 ANTIDERRAPANTE, BRANCA, TIPO A, PEI V.	UNIDADE	600,00	36,880	22.128,00
094527	UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM				
	LAJOTA 45X45 ANTIDERRAPANTE, BRANCA, TIPO A, PEI V.	UNIDADE	600,00	36,880	22.128,00
	UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (Mý).				
094528	LAJOTA 60X60 ANTIDERRAPANTE, BRANCA, TIPO A, PEI V.	UNIDADE	1.000,00	45,880	45.880,00
	UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (Mý).				
	LAJOTA 60X60 , BRANCA, TIPO A, PEI V. UNIDADE DE FOR	UNIDADE	200,00	9,890	1.978,00
094529	NECIMENTO: UMMETRO QUADRADO				
	LAJOTA 60X60 , BRANCA, TIPO A, PEI V. UNIDADE DE	UNIDADE	600,00	31,930	19.158,00
	FORNECIMENTO: UMMETRO QUADRADO (Mý).				
	REJUNTE ACRILICO, CORES DIVERSAS, INDICADO PARA PARE	UNIDADE	600,00	31,710	19.026,00
	DE E CHÃO, USOPEÇAS CERÂMICA				
	REJUNTE ACRILICO, CORES DIVERSAS, INDICADO PARA PAREDE	UNIDADE	600,00	33,690	20.214,00
	E CHÃO, USOPEÇAS CERÂMICAS, PORCELANATOS, PASTILHAS DE				
	PORCELANA, PASTILHAS DE VIDRO E PASTILHAS CERÂMICAS,	UNIDADE	600,00	33,770	20.262,00
	COMPOSIÇÃO CIMENTO, AREIA ISENTA DE SAIS E COM				
	GRUNULOMETRIA CONTROLADA, PIGMENTOS INORGÂNICOS E	UNIDADE	600,00	33,290	19.974,00
	ADITIVOS ESPECIAIS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM				
	DE 1 KG.				
094530	REVESTIMENTO AMARELO OURO 10X10. UNIDADE DE FORNE	UNIDADE	40,00	3,190	127,60
	CIMENTO: UM METRO QUADRAD				
094531	REVESTIMENTO AMARELO OURO 10X10. UNIDADE DE	UNIDADE	40,00	4,690	187,60
	FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (Mý).				
	REVESTIMENTO AZUL CELESTE 10X10. UNIDADE DE FORNECIM	UNIDADE	40,00	8,740	349,60
	ENTO: UM METRO QUADRADO (Mý)				
094532	REVESTIMENTO AZUL CELESTE 10X10. UNIDADE DE	UNIDADE	40,00	8,990	359,60
	FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (Mý).				
	REVESTIMENTO BRANCO 10X10. UNIDADE DE FORNECIMENT	UNIDADE	40,00	31,690	1.267,60
	O: UM METRO QUADRADO				
	REVESTIMENTO BRANCO 10X10. UNIDADE DE FORNECIMENTO:				
	UMMETRO				
094533	QUADRADO (Mý).				
	REVESTIMENTO BRANCO 41X41.	UNIDADE	40,00	7,490	299,60
	REVESTIMENTO BRANCO 41X41.				
	UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM	UNIDADE	40,00	69,450	2.778,00
094534	METRO QUADRADO (Mý).				
	REVESTIMENTO BRANCO 45X45.	UNIDADE	40,00	415,000	8.300,00
	REVESTIMENTO BRANCO 45X45.				
	UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM	UNIDADE	40,00	11,490	229,80
094535	METRO QUADRADO (Mý).				
	ADAPTADOR HIDRÁULICO DE PVC 32 MM	UNIDADE	20,00		
	ADAPTADOR HIDRÁULICO DE PVC 32 MM				
	X 1?.				
094536	ADAPTADOR HIDRÁULICO DE PVC 1' ó.	UNIDADE	40,00	4,690	187,60
	ADAPTADOR HIDRÁULICO DE PVC 1' ó.				
094539	ADAPTADOR SOLDÁVEL, PVC CLORETO DE POLIVINILA, CAIXA	UNIDADE	40,00	8,740	349,60
	DAGUA 20MM				
094540	ADAPTADOR SOLDÁVEL, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIV	UNIDADE	40,00	8,990	359,60
	INILA, ADAPTADOR COM FLANGES				
	ADAPTADOR SOLDÁVEL, MATERIAL: PVC - CLORETO DE	UNIDADE	40,00	31,690	1.267,60
	POLIVINILA, ADAPTADOR COM FLANGES E ANEL, COM ANEL				
	PARA				
094541	CAIXA D'AGUA 25 MM.	UNIDADE	40,00	31,690	1.267,60
	ADAPTADORES DE PVC ROSCÁVEL, CURTO E SOLDÁVEL DE 11	UNIDADE	40,00	7,490	299,60
	0MMX4?				
	ADAPTADORES DE PVC ROSCÁVEL, CURTO E SOLDÁVEL DE	UNIDADE	40,00	69,450	2.778,00
	110MMX4?				
094543	ANEL DE VEDAÇÃO, COM GUIA BLUKIT, PARA VASO SANITÁRI	UNIDADE	40,00	415,000	8.300,00
	ANEL DE VEDAÇÃO, COM GUIA BLUKIT, PARA VASO SANITÁRIO.				
094544	ASSENTO DE VASO SANITÁRIO ALMOFADADO, ASSENTO FABRIC	UNIDADE	40,00	11,490	229,80
	ADO EMPOLIURETANO QUE PERMIT				
	ASSENTO DE VASO SANITÁRIO ALMOFADADO, ASSENTO FABRICADO	UNIDADE	40,00	415,000	8.300,00
	EMPOLIURETANO QUE PERMITE FLEXIBILIDADE E CONFORTO, COM				
	TAMPA EM POLIPROPILENO DE ALTO BRILHO. FIXAÇÃO COM	UNIDADE	40,00	11,490	229,80
	ELEMENTOS DE PLÁSTICO, COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE EM				
	TODAS AS DIREÇÕES. PRODUTO COM PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS E	UNIDADE	40,00	415,000	8.300,00
	BACTÉRIAS. COR: BRANCA. MEDIDAS: ALTURA: 4,0CM				
	LARGURA: 38,2CM				
	COMPRIMENTO: 44,0CM. ESTRUTURA:				
	MACIO.				
094546	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA, COM DESCARGA, DU	UNIDADE	20,00	415,000	8.300,00
	PLO AÇIONAMENTO DE DESCARGA,				
	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA, COM DESCARGA, DUPLO	UNIDADE	20,00	11,490	229,80
	AÇIONAMENTO DE DESCARGA, COM 6 LITROS, COR				
	BRANCA, COM				
	ACESSÓRIOS: ANEL CERA, LIGAÇÃO FLEXÍVEL ÁGUA 40CM «?	UNIDADE	20,00	11,490	229,80
	PARAFUSO LAVATÓRIO Ø8MM (PAR) C/BUCHA, ASSENTO LAQUEADO				
	BRANCO.				
094548	BOIA PARA CAIXA DAGUA FLUTUANTE PVC DE 3/4 E 1/2	UNIDADE	20,00	11,490	229,80

AV MAGALHÃES BARATA, N 21, CENTRO,MARACANA/PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ



094556	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, FLUTUADOR EM PVC, DE 6 E «.	UNIDADE	2,00	1.163,990	2.327,98
	BOMBA AUTOESCORVANTE, 4 CV, MONOFÁSICO, 220V.				
094560	BOMBA AUTOESCORVANTE, 4 CV, MONOFÁSICO, 220V.	UNIDADE	8,00	605,990	4.847,92
	BOMBA CENTRÍFUGA DE 1/2, MOTOR ELÉTRICO IP-21, 220V, MONOFÁSICO.				
	BOMBA CENTRÍFUGA DE 1/2 CV, MOTOR ELÉTRICO IP-21, 220V, MONOFÁSICO, 60HZ, DIÂMETRO DE SUÇÃO DE ATÉ 3/4?, DIÂMETRO DE RECALQUE DE ATÉ 3/4?, ALTURA MÁXIMA DE SUÇÃO: 8M, VAZÃO MÍNIMA DE 1,5 M³/H, ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL DE 24 MCA.				
094561	BOMBA CENTRÍFUGA DE 3/4 CV, MOTOR ELÉTRICO IP-21 220 V, 60HZ	UNIDADE	8,00	750,000	6.000,00
	BOMBA CENTRÍFUGA DE 3/4 CV, MOTOR ELÉTRICO IP-21, 220V, MONOFÁSICO, 60HZ, DIÂMETRO DE SUÇÃO DE ATÉ 1?, DIÂMETRO DE RECALQUE DE ATÉ 1?, ALTURA MÍNIMA DE RECALQUE 2M, VAZÃO MÍNIMA DE 2,5 M³/H, ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL DE 24 MCA.				
094562	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA SAPO 0, HB680S, 220V.	UNIDADE	5,00	400,000	2.000,00
	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA SAPO 0, HB680S, 220V.				
094563	BOMBA D'ÁGUA PERIFÉRICA DE 1/2 CV, 220V, VAZÃO (Q): 1800 LITROS/HORA.	UNIDADE	5,00	289,930	1.449,65
	BOMBA D'ÁGUA PERIFÉRICA DE 1/2 CV, 220V, VAZÃO (Q): 1800 LITROS/HORA.				
094566	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA MONOFÁSICA DE 1,5 CV, 220V.	UNIDADE	20,00	755,740	15.114,80
	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA MONOFÁSICA DE 1,5 CV, 220V.				
094567	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA MONOFÁSICA DE 2 CV, 220V.	UNIDADE	20,00	289,870	5.797,40
	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA MONOFÁSICA DE 2 CV, 220V.				
094568	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA MONOFÁSICA DE 2,5 CV, 220V.	UNIDADE	20,00	2.946,950	58.939,00
	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA MONOFÁSICA DE 2,5 CV, 220V.				
094569	CAIXA D'ÁGUA COM MICROFIBRA CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS.	UNIDADE	4,00	3.732,910	14.931,64
	CAIXA D'ÁGUA COM MICROFIBRA CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS.				
094570	CAIXA D'ÁGUA COM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 1.000 LITROS, aplicação: CAIXA D'ÁGUA COM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 1.000 LITROS, aplicação: acondicionamento de água potável, características adicionais: com graduação e tampa	UNIDADE	10,00	339,580	3.395,80
	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 500 LITROS, aplicação: acondicionamento de água potável, características adicionais: com graduação e tampa				
094571	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 500 LITROS, aplicação: acondicionamento de água potável, características adicionais: com graduação e tampa	UNIDADE	10,00	339,540	3.395,40
	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 500 LITROS, aplicação: acondicionamento de água potável, características adicionais: com graduação e tampa				
094572	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 10.000 LITROS, aplicação: acondicionamento de água potável, características adicionais: com graduação e tampa	UNIDADE	6,00	7.000,000	42.000,00
	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 10.000 LITROS, aplicação: acondicionamento de água potável, características adicionais: com graduação e tampa				
094574	CAIXA SIFONADA PVC 100MM ALTURA 50MM	UNIDADE	40,00	17,490	699,60
	Caixa sifonada, material: pvc - cloreto de polivinila, formato grelha: quadrado, diâmetro saída tubo: 100 mm, características adicionais: conjunto completo, diâmetro: 100 mm, altura: 50 mm, TIPO CAIXA DE PASSAGEM				
094575	CHAVE CORRENTE PARA TUBOS Nº 24 POL?.	UNIDADE	4,00	934,990	3.739,96
	CHAVE CORRENTE PARA TUBOS Nº 24 POL?.				
094576	CHAVE DE REGISTRO HIDRÁULICO, MATERIAL: GAVETA BRUTO EM LATÃO DE «.	UNIDADE	20,00	45,690	913,80
	CHAVE DE REGISTRO HIDRÁULICO, MATERIAL: GAVETA BRUTO EM LATÃO DE «.				
094577	CHAVE GRIFO DE TUBO Nº 24 POL.	UNIDADE	2,00	193,000	386,00
	CHAVE GRIFO DE TUBO Nº 24 POL.				
094578	CHAVE COMBINADA DE 17MM VANADIO NIQUELADO E CROMADO	UNIDADE	6,00	14,490	86,94
	CHAVE COMBINADA DE 17MM				
094579	CHAVE COMBINADA DE 19MM VANADIO NIQUELADO E CROMADO	UNIDADE	6,00	14,490	86,94
094580	CHAVE COMBINADA DE 24MM VANADIO NIQUELADO	UNIDADE	6,00	25,370	152,22
094581	CHAVE COMBINADA DE 41MM VANADIO NIQUELADO E CROMADO	UNIDADE	6,00	97,250	583,50
094582	CHUVEIRO DE PLÁSTICO, NÃO ELÉTRICO, 6POLEGADAS COMP3	UNIDADE	40,00	54,750	2.190,00
094583	COLA ADESIVA BI-COMPONENTE, À BASE DE RESINA EPÓXI, POLIAMIDA E CARGAS MINERAIS, RESISTE A ALTAS TEMPERATURAS (-500C A 1500C) E ENDURECE EM DUAS HORAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100G.	UNIDADE	40,00	31,030	1.241,20
	COLA ADESIVA BI-COMPONENTE, À BASE DE RESINA EPÓXI, POLIAMIDA E CARGAS MINERAIS, RESISTE A ALTAS TEMPERATURAS (-500C A 1500C) E ENDURECE EM DUAS HORAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100G.				
094584	COLA DE SILICONE BRANCO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO DE 280G.	UNIDADE	60,00	17,690	1.061,40
	COLA DE SILICONE BRANCO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO DE 280G.				
094585	COLA ADESIVA PARA TUBO DE PVC.UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 75 G	UNIDADE	100,00	6,330	633,00
	COLA ADESIVA PARA TUBO DE PVC.UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 75 G				
094586	COLA ADESIVA PARA PVC. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 175 GRAMAS.	UNIDADE	140,00	30,970	4.335,80
	COLA ADESIVA PARA PVC. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 175 GRAMAS.				
094587	CURVA SOLDÁVEL, Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: po: curva 90º, tipo fixação: soldável, bitola lado soldável: 20 mm	UNIDADE	100,00	2,730	273,00
	CURVA SOLDÁVEL, Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: po: curva 90º, tipo fixação: soldável, bitola lado soldável: 20 mm				
094588	CURVA SOLDÁVEL, Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: po: curva 90º, 25MM	UNIDADE	100,00	3,190	319,00
	CURVA SOLDÁVEL, Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: po: curva 90º, tipo fixação: soldável, bitola lado soldável: 25 mm				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ



094589	CURVA SOLDÁVEL N 90, 110 MM	UNIDADE	20,00	242,970	4.859,40
094590	ENGATE FLEXÍVEL PVC 1/2 POL 60 CM	UNIDADE	40,00	5,190	207,60
094591	FITA VEDA ROSCA, TEFLON, COMPRIMENTO 25M, 12MM LARGO RA ESPESURA 0,06 A 0,08	UNIDADE	80,00	6,990	559,20
094592	JOELHO PVC N 90, BITOLA 100X75	UNIDADE	30,00	23,890	716,70
094593	JOELHO 90 CURTA 40MM PVC	UNIDADE	40,00	3,090	123,60
094594	JOELHO 90, 20MM, BITOLA 73MM	UNIDADE	40,00	1,590	63,60
094595	JOELHO 90 SOLDÁVEL E COM ROSCA 25MM BITOLA 3/4	UNIDADE	40,00	1,970	78,80
094596	JOELHO 90 CURTA 32MM PVC	UNIDADE	40,00	2,820	112,80
094597	JOELHO INTERNO DUPLO COM ESPIGAO BITOLA 3,4	UNIDADE	20,00	1,620	32,40
094598	LUVA SIMPLES 100MM	UNIDADE	40,00	16,590	663,60
094599	LUVA SIMPLES 40MM	UNIDADE	40,00	5,010	200,40
094600	LUVA SIMPLES 20MM	UNIDADE	40,00	0,920	36,80
094601	LUVA SIMPLES 25MM	UNIDADE	40,00	1,720	68,80
094602	LUVA SOLDÁVEL 20MM BITOLA	UNIDADE	60,00	0,700	42,00
094603	LUVA SOLDÁVEL BITOLA 25MM	UNIDADE	40,00	1,570	62,80
094604	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, DIÂMETRO 20MM X 1/2, PVC LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, DIÂMETRO 20MM X 1/2, PVC	UNIDADE	40,00	1,690	67,60
094606	Mangueira Para Irrigação Plástica 1/2 - UM METRO Mangueira Para Irrigação Plástica 1/2 - UM METRO	UNIDADE	400,00	1,790	716,00
094607	Mangueira 3/4 Jardim Recapada 1 metro	UNIDADE	100,00	6,800	680,00
094608	MICTÓRIO, material: louça, formato: oval, altura: 600 mm, diâmetro maior: 380 MICTÓRIO, material: louça, formato: oval, altura: 600 mm, diâmetro maior: 380 mm, diâmetro menor: 350 mm, cor: branca, características adicionais: com sifão integrado	UNIDADE	20,00	196,990	3.939,80
094609	PIA CERÂMICA COM COLUNA 35,5X44,5	UNIDADE	20,00	161,970	3.239,40
094610	PIA EM AÇO INOX 2 CUBOS TAMANHO 140CMX50CM	UNIDADE	10,00	309,970	3.099,70
094611	RALO PARA PIA	UNIDADE	60,00	17,990	1.079,40
094612	RALO TIPO SECO QUADRADO 100X40MM BITOLA 40MM	UNIDADE	20,00	13,990	279,80
094613	RALO SIFONADO SECO QUADRADO 10X10X38	UNIDADE	54,00	11,190	604,26
094614	REDUÇÃO LISA, 25MMX20MM, MARRON	UNIDADE	60,00	0,980	58,80
094615	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO 25M	METRO	400,00	1,850	740,00
094616	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO 1 POLEGADA	UNIDADE	200,00	2,630	526,00
094617	PIA DE INOX 1 CUBA 1,2M	UNIDADE	20,00	193,560	3.871,20
094618	REGADOR PLÁSTICO 05 LITROS	UNIDADE	20,00	24,240	484,80
094619	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA, BITOLA 2 POLEGADA	UNIDADE	4,00	62,970	251,88
094620	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA COMPLETO	UNIDADE	10,00	45,000	450,00
094621	REGISTRO ESFERA VS SOLDÁVEL 20MM	UNIDADE	20,00	10,190	203,80
094622	REGISTRO ESFERA VS SOLDÁVEL 25MM	UNIDADE	20,00	11,360	227,20
094630	SIFÃO FLEXÍVEL SIMPLES 50MM	UNIDADE	100,00	6,580	658,00
094631	TAMPA DE VASO SANITÁRIO COMUM PRODUTOS COM PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS E BACTÉRIAS	UNIDADE	80,00	21,810	1.744,80
094632	TE DE PVC INTERNO TRIPLO 3/4	UNIDADE	40,00	2,120	84,80
094634	TE DE PVC SOLDÁVEL 20 MM	UNIDADE	80,00	1,040	83,20
094635	TE DE PVC SOLDÁVEL 25 MM	UNIDADE	60,00	1,240	74,40
094636	TE DE PVC SOLDÁVEL 40 MM	UNIDADE	60,00	7,640	458,40
094637	TE DE PVC SOLDÁVEL E COM ROSCA NABOLSA CENTRAL 20X1/	UNIDADE	100,00	3,400	344,00
094638	TE DE PVC SOLDÁVEL E COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 25X3	UNIDADE	100,00	4,100	410,00
094639	TE TRIPLO HIDRÁULICO BITOLA 3,4 POLEGADA	UNIDADE	100,00	4,180	418,00
094640	TORNEIRA PLÁSTICA DE 1/2 PVC PARA PIA - BICA BAIXA	UNIDADE	60,00	28,590	1.715,40
094641	TORNEIRA PLÁSTICA DE 1/2 PARA PAREDE 18CM PARA LAVA TÓRTO	UNIDADE	60,00	5,120	307,20
094642	TORNEIRA EM METAL CROMADO DE 1/2 DE PAREDE BICO MOVE L PARA PIA DE ALUMÍNIO DE CO	UNIDADE	60,00	146,900	8.814,00
094643	TORNEIRA PLÁSTICA DE 1/2 PVC PARA PIA - BICA ALTA	UNIDADE	60,00	28,590	1.715,40
094647	TUBO PVC PARA ESGOTO 6 METROS 40MM	UNIDADE	20,00	39,390	787,80
094648	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 6 METROS DE 100MM	UNIDADE	20,00	90,180	1.803,60
094649	TUBO PVC PARA ESGOTO 6 METROS DE 200MM	UNIDADE	20,00	435,980	8.719,60
094650	UNIAO SOLDÁVEL EM PVC 25 MM	UNIDADE	54,00	10,530	568,62
094651	UNIAO SOLDÁVEL EM PVC 32 MM	UNIDADE	40,00	51,990	2.079,60
094652	UNIAO SOLDÁVEL EM PVC 50MM	UNIDADE	40,00	26,480	1.059,20
094655	VALVULA PARA LAVATÓRIO TANQUE DE 7/8X70MM BRANCA	UNIDADE	4,00	4,690	18,76
094656	TUBO DE PVC 20MM - VARA COM 6 METROS	UNIDADE	120,00	21,090	2.530,80
094657	TUBO DE PVC 25 MM VARA COM 6 METROS	UNIDADE	120,00	22,890	2.746,80
094658	CAIXILHO MADEIRA DIMENSÕES 210 X 100 X 14 CM, APLICA ÇÃO PORTA.	UNIDADE	40,00	105,910	4.236,40
094662	CAIXILHO MADEIRA DIMENSÕES 210 X 100 X 14 CM, APLICAÇÃO PORTA.				
094662	Porta de madeira cupiuba 210x80	UNIDADE	20,00	305,970	6.119,40
094663	Porta de madeira cupiuba 210x80	UNIDADE	30,00	309,340	9.280,20
094664	Porta de madeira cupiuba 210x70				
094664	Porta de madeira cupiuba 210x60	UNIDADE	20,00	294,390	5.887,80
094664	Porta de madeira cupiuba 210x60				
094665	Peças 7/14 - 5 mts	UNIDADE	20,00	130,990	2.619,80
094682	peças 7/14 - 6 mts	UNIDADE	20,00	154,290	3.085,80
094683	peças 7/14 7 mts	UNIDADE	20,00	169,690	3.393,80
094684	peças 7/14 - 8 mts	UNIDADE	20,00	177,490	3.549,80
094685	flexau 10/5 - 5mts	UNIDADE	20,00	84,740	1.694,80
094687	flexau 10/5 - 6 mts	UNIDADE	20,00	95,290	1.905,80
094690	pernambanca 7 metros	DÚZIA	10,00	576,990	5.769,90
094694	TABUA BRANCA 3 MTS	DÚZIA	20,00	107,790	2.155,80
094696	TABUA BRANCA 4 MTS	DÚZIA	20,00	122,990	2.459,80
094698	RIPA CUIUBA - 4 MTS	DÚZIA	20,00	100,190	2.003,80
094699	RIPA CUIUBA - 5 MTS	DÚZIA	20,00	115,690	2.313,80
094701	RIPA CUIUBA - 6 MTS	DÚZIA	20,00	203,390	4.067,80

VALOR GLOBAL R\$ 1.125.907,19

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 1.125.907,19 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, novecentos e sete reais e

AV MAGALHÃES BARATA, N 21, CENTRO, MARACANA/PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ



dezenove centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2021-020 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2021-020, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 21 de Dezembro de 2021 extinguindo-se em 21 de Dezembro de 2022, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ



1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ



1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2021-020.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ



CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1010.151220022.2.053 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura e Saneamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 1.125.907,19.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto ao CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, será a seguinte:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ



$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ



1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ



Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2021-020, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). REGINALDO DE ALCÂNTARA CARRÉRA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de MARACANÃ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MARACANÃ - PA, 21 de Dezembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ(MF) 04.880.258/0001-80
CONTRATANTE

J O PEDROSA E CIA LTDA
CNPJ 31.677.027/0001-47
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____